



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCAS

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Dezassete, pelas 16 Horas, na sede da junta de freguesia de Arcas, e depois de ser verificada a identidade dos presentes, o Senhor Presidente declarou, aberta a primeira reunião do executivo da junta de freguesia de Arcas, a qual foi convocada nos termos do artigo 25º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja instalação teve lugar no dia doze de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 24º da lei referida, tendo comparecido para o efeito, o senhor José Carlos Vasco Jecas, Presidente da Junta, o senhor Daniel Augusto Gonçalves Martins, vogal e Luís Rafael Miguel Corujo, vogal.

- 1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**
- 2. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:** Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Junta procedeu à distribuição de funções pelos vogais eleitos, atribuindo o lugar de secretário ao senhor, Daniel Augusto Gonçalves Martins e de tesoureiro ao senhor, Luís Rafael Miguel Corujo.
- 3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Foi deliberado por unanimidade, que as competências do Senhor Presidente são as mencionadas no art.º 16º, art.º 18º e art.º 19º com as excepções mencionadas no art.º 17º da lei 75/2013, de 12 de Setembro.
- 4. SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:** Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 18º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos o senhor secretário Daniel Augusto Gonçalves Martins.
- 5. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:** Nos termos da alínea ii) do n.º 1 do art.º 16º e alínea b) do art.º 19º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo deliberou por unanimidade que a movimentação de contas bancárias será efectuada com as assinaturas do Senhor Presidente José Carlos Vasco Jecas, do Senhor secretário, Daniel Augusto Gonçalves Martins Martins e do Senhor Tesoureiro Luís Rafael Miguel Corujo. Para o ato serão bastantes duas assinaturas.
- 6. REUNIÕES DO EXECUTIVO DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA:** Nos termos do art.º 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade, efectuar uma reunião mensal no primeiro fim de semana de cada mês, pelas 21 Horas, e a referida reunião terá um período inicial aberto ao público.



7. **CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS:** De acordo com as competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de Março, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade conferir poderes para a certificação de fotocópias ao presidente José Carlos Vasco Jecas, ao secretário Daniel Augusto Gonçalves Martins e ao tesoureiro Luís Rafael Miguel Corujo.

Nada havendo mais nada a tratar nesta sessão o Presidente da junta, deu por encerrada a sessão pelas Dezas seis horas de que lavrou a presente ata, que depois de lida, e aprovada vai ser assinada pelos presentes

Presidente da Junta _____

Secretário _____

Tesoureiro _____